

ATA N.º 05

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A SEIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZASSETE

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezassete, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Filipe de Almeida, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP;, do PS; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

FALTAS À REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL:-

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Francisco Teixeira de Barros, faltou à Reunião da Câmara Municipal em virtude de estar em representação do Município numa reunião com o Exmo. Sr. Ministro do Ambiente João Pedro Matos Fernandes em Mogadouro. Perante o motivo apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, justificar a falta ao Senhor Presidente da Câmara Municipal Fernando Francisco Teixeira de Barros. -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 04 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 30 de janeiro de 2017. – **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com o expediente da presente Reunião de Câmara e não tendo sido apresentado qualquer pedido de alteração ao seu texto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 4 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 30 de janeiro de 2017.** -----

GAP – GABINETE APOIO À PRESIDENCIA

AIN – AGRO-INDUSTRIAL DO NORDESTE, EIM, S.A. – PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA: -

Presente proposta de contrato programa a celebrar entre o Município de Vila Flor, o Município de Mirandela e o AIN – Agro-Industrial do Cachão, EIM, S.A.. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de Contrato Programa a celebrar entre o Município de Vila Flor o Município de Mirandela e o AIN – Agro-Industrial do Cação, EIM, S.A..-----**

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA FLOR – Pedido de isenção de taxas:-

Presente ofício nº 46/2017, datado de 17 de janeiro a solicitar a isenção do pagamento de taxas do licenciamento da prova III Passeio Turístico TT – Amendoeiras em Flore/Terraflor, a decorrer no próximo dia 4 de março, cuja informação do Técnico Superior João Alberto Correia dá conta que de acordo com o nº 1 do artigo 1º dos Estatutos daquela Associação humanitária, é uma pessoa coletiva de utilidade pública. Que nos termos do nº 2 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas da autarquia, estão isentas as pessoas coletivas de utilidade pública e nos termos do nº 8 do mesmo artigo compete à Câmara Municipal deliberar sobre as isenções previstas nesse artigo 7.º. Considerando os estatutos daquela associação e o nº 2 e 8, ambos do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, pode a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Flor ser isentada do pagamento de taxas nos termos e para os fins requeridos, mediante deliberação da Câmara Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, isentar do pagamento de taxas, nos termos do n.º 8 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais, de acordo com a informação dos serviços da autarquia.** -----

FILANDORRA – TEATRO DO NORDESTE, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO TEATRAL, CRL – Aprovação da minuta de Protocolo: -

Presente a Minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Vila Flor e o Grupo FILANDORRA – Teatro do Nordeste, Cooperativa de produção, formação e animação teatral, CRL, para aprovação pelo Executivo Municipal. -----

As atividades a desenvolver irão privilegiar o contacto com públicos-alvo (Escolas dos Ensinos Básico e Secundário) num trabalho articulado com as Estruturas Diretivas, Pedagógicas e Associativas, bem como com os “grandes públicos”, implementando um reportório assente em autores portugueses e nomes da Literatura Dramática Universal, com extensão às comunidades rurais. -----

A Filandorra obriga-se a: -----

- a) Desenvolver no Concelho catorze atividades de divulgação e animação teatral, que podem ser, mediante estipulação prévia entre as partes, nomeadamente peças do seu reportório ou animações específicas a pedido, ao longo do presente ano, em sistema de rotatividade com as restantes Autarquias da Rede CARAS – Comunidade de Acolhimento e Residência Artística; -----
- b) Garantir a boa execução técnica da montagem e a boa execução artística da apresentação das atividades de divulgação e animação teatral; -----
- c) Informar a Câmara Municipal de todas as suas novas produções e atividades; ----
- d) Apresentar à Câmara Municipal, no final da vigência do Protocolo, o Relatório das Atividades realizadas; -----
- e) Participar, excecionalmente, em ações de interesse para o Concelho, fora das catorze atividades previstas, designadamente festas, comemorações, seminários, desde que atempadamente negociadas; -----
- f) Assegurar todas as despesas relativas ao transporte da estrutura da Companhia; -
- g) Desenvolver em parceria com a Câmara Municipal, candidaturas específicas da DGartes / Ministério da Cultura e Fundos Comunitários / QREN – Portugal

2020. -----

Por seu turno, a Câmara Municipal obriga-se a: -----

- 1 - Suportar, caso existam, despesas com Direitos de Autor e despesas com alimentação, sempre que tal se justifique; -----
- 2 - Solicitar a licença de representação do espetáculo pretendido junto das entidades competentes; -----
- 3 - Garantir as medidas de segurança e as condições logísticas e técnicas necessárias para a prestação das atividades, incluindo a disponibilidade e adequação do local à atividade a realizar; -----
- 4 - Solicitar as catorze atividades no decorrer do ano a que o Protocolo diz respeito, sem prejuízo de agendar fora do mesmo em casos devidamente justificados; -----
- 5 - Pagar todos os meses os duodécimos que se forem vencendo. -----

Competirá ao Município de Vila Flor o apoio financeiro no valor de **10.000,00 €** (dez mil euros), a liquidar em duodécimos ao longo do ano de 2017, período de vigência do contrato. – **Depois de o assunto ter sido apresentado pelo Senhor Vice-Presidente Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, foram registados os seguintes pedidos para intervir:** -----

VEREADOR FERNANDO FILIPE DE ALMEIDA

O Vereador Fernando Filipe de Almeida questionou da razão de não ter sido celebrado idêntico protocolo durante o ano de 2016, já que considera-o relevante na promoção da cultura em geral e do teatro em particular e ainda como forma de apoiar a companhia em causa. -----

VEREADORA A TEMPO INTEIRO GRACINDA FÁTIMA FRAGA CARVALHO PEIXOTO

A Vereadora a Tempo Inteiro Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, informou que durante o ano de 2016 e após um período de negociações entre a autarquia e a Companhia Filandorra não foi possível chegar a um acordo. Que para o ano de 2017 após esse período de negociações foi possível chegar a um acordo entre as partes que culminou na proposta que agora é apresentada ao Executivo. -----

Depois da discussão e dos pedidos de esclarecimento solicitados e informações prestadas, foi colocado o assunto a votação, tendo o Executivo deliberado, por unanimidade: -----

- a) Aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Vila Flor e Filandorra – Teatro do Nordeste, Cooperativa de Produção, Formação e Animação Teatral, CRL; -----
- b) Remeter à Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria

apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de € **2.722.641,82** (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e um euros e oitenta e dois cêntimos). -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 28.12.2016 a 03.02.2017, num total de € **87.504,32** (oitenta e sete mil, quinhentos e quatro euros e trinta e dois cêntimos). -----

I MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 1.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: -

Presente a *1.ª Alteração ao Orçamento da Despesa*, no valor de **506.000,00 €** (quinhentos e seis mil euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 1ª alteração ao orçamento da despesa no valor de 506.000,00 € (quinhentos e seis mil euros), de acordo com a competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09.** -----

I MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 1.ª ALTERAÇÃO AO P.P.I. – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS: -

Presente a *1.ª Alteração ao P.P.I. – Plano Plurianual de Investimentos*, no valor de **541.500,00 €** (quinhentos e quarenta e um mil e quinhentos euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 1ª alteração ao PPI – Plano Plurianual de Investimentos no valor de 541.500,00 € (quinhentos e quarenta e um mil e quinhentos euros), de acordo com a competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09.** -----

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E DESPORTO

SETOR DE AÇÃO SOCIAL: -

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO – Noémia Assunção Canelhas Lopes: -

Presente informação da Técnica Superior Hermínia Morais datada de 2 de fevereiro de 2017, na sequência do pedido de apoio solicitado pela Sra. D. Noémia Assunção Canelhas Lopes junto do Serviço de Ação Social. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Conceder o apoio social no montante de € 1.630,00 (mil, seiscentos e trinta euros), nos termos da atribuição conferida pela al. G); h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09.** -----
- b) **Remeter à Contabilidade, para cabimentar e comprometer, nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.** -----

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -

CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS DE ACESSO ENTRE A RUA DO

RIBEIRAL E A EM 1146 – VARIANTE À RUA PRINCIPAL EM VILAS BOAS –

Dilação do prazo contratual: -

Presente ofício da empresa Graciosa Beiragrande – Unipessoal, datada de 9 de janeiro de 2017 a solicitar dilação do prazo contratual graciosa, devido à falta de mão de obra, até 31 de janeiro, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 17 janeiro de 2017, dá conta que o adjudicatário é a 3º vez que solicita a dilatação do prazo contratual, a 1ª até 31 de outubro, a 2ª até 31 de dezembro de 2016 e agora a 3ª , até 31 de janeiro de 2017. Se atendermos que o projeto, em termos de largura do perfil transversal, foi alterado, que a obra não foi candidatada aos fundos comunitários, não estando por este facto, em causa a obrigatoriedade de cumprimento de prazos e à falta de mão, não vê inconveniente em que seja deferido o pedido. Em caso, de aprovação, deste facto deve ser dado conhecimento à AMTQT, ao cuidado do Engº Rui Alcoforado. – **Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 30 de janeiro de 2017, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7/01, que concedeu a dilação do prazo contratual nos termos solicitados pelo adjudicatário e de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos da autarquia.**

CONTROLO DA QUALIDADE DE ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE ÁGUA BALNEAR PARA O ANO DE 2017/2018: -

Presente informação da Técnica Superior Sandrina Samorinha, anexando caderno de encargos, convite e cronograma de amostragem para serem aprovados. Informa ainda que consultados os serviços de Recursos Humanos, estes informaram que não dispõem de mão-de obra nem equipamento para a execução destes serviços. Que para a sua execução, sugere que se opte pelo procedimento de ajuste direto, visto o valor base estimado ser de € 9.900,00 (nove mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, indicando as empresas em condições para executar o serviço: LPQ; SUMA; LRTM; Reigada & Luísa. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar o caderno de encargos, convite e cronograma de amostragem, nos termos da competência prevista na al. f) do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09;**
- b) **Optar pelo procedimento de ajuste directo, de acordo com a informação dos serviços técnicos do município;** -----
- c) **Convidar as firmas, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos: -**
 - **LPQ;** -----
 - **SUMA;** -----
 - **LRTM;** -----
 - **Reigada & Luísa.** -----
- d) **Nomear o seguinte júri do procedimento:** -----
 - **António Rodrigues Gil – Técnico Superior (Engenharia Civil);** -----
 - **Sandrina Céu Silva Samorinha – Técnica Superior (Engenharia Biotecnológica);** -----
 - **Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças – Assistente Técnica;** -----
 - **António Valdemar Tabuada Teixeira – Técnico Superior (Engenharia Civil);** ---
 - **Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes – Assistente Técnica.** -----

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE CADASTRO DAS INFRAESTRUTURAS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM BAIXA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (AA) E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (SAR) – MUNICÍPIO DE VILA FLOR: -

Presente informação nº 2/2017, dos Técnicos Superiores Tiago Morais (jurista); António Valdemar Teixeira (Engº Civil); Sandra Samorinha (Engª Biotecnológica) e do Topógrafo Miguel Ângelo, datada de 17 de janeiro de 2017, anexando convite, caderno de encargos e especificações técnicas orientativas, para serem aprovadas. Informam ainda que consultados os serviços de Recursos Humanos, estes informaram que não dispõem de meios humanos e materiais para a execução dos trabalhos. Que para a sua execução, sugere que se opte pelo procedimento de ajuste direto, visto o valor base estimado ser de € 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, indicando as empresas a convidar: ERI Engenharia, S.A. e CTGA – Centro Tecnológico de Gestão Ambiental, Lda. –

Deliberado, por unanimidade: -----

- a) **Aprovar o caderno de encargos, convite e especificações técnicas, nos termos da competência prevista na al. f) do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09;**
- b) **Optar pelo procedimento de ajuste directo, de acordo com a informação dos serviços técnicos do município; -----**
- c) **Convidar as firmas, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos: -**
 - **ERI Engenharia, S.A.; -----**
 - **CTGA – Centro Tecnológico de Gestão Ambiental, Lda.. -----**
- d) **Nomear o seguinte júri do procedimento: -----**
 - **António Rodrigues Gil – Técnico Superior (Engenharia Civil); -----**
 - **Sandrina Céu Silva Samorinha – Técnica Superior (Engenharia Biotecnológica); -----**
 - **Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças – Assistente Técnica; -----**
 - **António Valdemar Tabuada Teixeira – Técnico Superior (Engenharia Civil); ---**
 - **Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes – Assistente Técnica. -----**

ARRANJOS URBANISTICOS E DE LARGOS NO CONCELHO – Santa Comba da Vilaria: -

Presente informação dos Técnicos Superiores António Rodrigues Gil e António Valdemar Teixeira, datada de 24 de novembro de 2016, anexando convite, projeto, mapa de trabalhos, mapa de orçamento e caderno de encargos, para serem aprovadas. Informam ainda que consultados os serviços DOHUA, estes informaram que não dispõem de meios humanos e materiais para a execução dos trabalhos. Que para a sua execução, sugere que se opte pelo procedimento de ajuste direto, visto o valor base estimado ser de € 37.659,40 (trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, indicando as empresas a convidar: Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.a.; Fernando Joaquim dos Santos, Lda.; Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda.; Graciosa Beiragrande, Lda. e PalmaGondar Construções, Lda. –

Deliberado, por unanimidade: -----

- a) **Aprovar o caderno de encargos, convite e especificações técnicas, nos termos da competência prevista na al. f) do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09;**

- b) **Optar pelo procedimento de ajuste directo, de acordo com a informação dos serviços técnicos do município;** -----
- c) **Convidar as firmas, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos:** -
- **Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.;** -----
 - **Fernando Joaquim dos Santos, Lda.;** -----
 - **Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda.;** -----
 - **Graciosa Beiragrande, Lda.;** -----
 - **PalmaGondar Construções, Lda..** -----
- d) **Nomear o seguinte júri do procedimento:** -----
- **António Rodrigues Gil – Técnico Superior (Engenharia Civil);** -----
 - **António Valdemar Tabuada Teixeira – Técnico Superior (Engenharia Civil);** ---
 - **Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças – Assistente Técnica;** -----
 - **Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes – Assistente Técnica.** -----
 - **Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido – Técnico Superior (Arquitetura).** ----

CENTRO INTERPRETATIVO DO CABEÇO DA MINA – ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES – Assares: -

Presente informação dos Técnicos Superiores António Rodrigues Gil e António Valdemar Teixeira, datada de 30 de janeiro de 2017, anexando convite, projeto, mapa de trabalhos, mapa de orçamento e caderno de encargos, para serem aprovadas. Informam ainda que consultados os serviços DOHUA, estes informaram que não dispõem de meios humanos e materiais para a execução dos trabalhos. Que para a sua execução, sugere que se opte pelo procedimento de ajuste direto, visto o valor base estimado ser de € 9.301,80 nove mil, trezentos e um euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, indicando as empresas a convidar: Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.; Fernando Joaquim dos Santos, Lda.; Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda.; Graciosa Beiragrande, Lda. e TOGAMIL Construções, Lda.. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar o caderno de encargos, convite e projeto, mapa de trabalhos, mapa de orçamento, nos termos da competência prevista na al. f) do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09;** -----
- b) **Optar pelo procedimento de ajuste directo, de acordo com a informação dos serviços técnicos do município;** -----
- c) **Convidar as firmas, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos:** -
- **Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.;** -----
 - **Fernando Joaquim dos Santos, Lda.;** -----
 - **Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda.;** -----
 - **Graciosa Beiragrande, Lda.;** -----
 - **TOGAMIL Construções, Lda..**-----
- d) **Nomear o seguinte júri do procedimento:** -----
- **António Rodrigues Gil – Técnico Superior (Engenharia Civil);** -----
 - **António Valdemar Tabuada Teixeira – Técnico Superior (Engenharia Civil);** ---
 - **Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças – Assistente Técnica;** -----
 - **Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes – Assistente Técnica.** -----

- **Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido – Técnico Superior (Arquitetura). ---**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE COLETORES: -

Presente informação dos Técnicos Superiores António Rodrigues Gil e António Valdemar Teixeira, datada de 6 de janeiro de 2017, anexando convite, e caderno de encargos, para serem aprovadas. Informam ainda que devido às constantes obstruções existentes na rede de esgotos, atendendo aos diminutos recursos do município afetos a este serviço, e contribuir para o bem-estar da população em geral, propõem que seja adquirido equipamento de limpeza e desobstrução de coletores por alta pressão montado em reboque. Que o preço base é de € 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos euros), acrescido de IVA À taxa legal em vigor, que deverá ser adoptado o procedimento de ajuste direto, dado a importância ser inferior a € 75.000,00, sugerindo que sejam convidadas as firmas: Cetroma – Comercio Técnico de Máquinas, Lda.; Entrepasto Máquinas, S.A.; Hidromaster, Conservação de Superfícies, Lda.. –

Deliberado, por unanimidade: -----

- a) Aprovar o caderno de encargos e convite e projeto, nos termos da competência prevista na al. f) do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09; -----**
- b) Optar pelo procedimento de ajuste directo, de acordo com a informação dos serviços técnicos do município; -----**
- c) Convidar as firmas, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos: -**
 - **Cetroma – Comercio Técnico de Máquinas, Lda.; -----**
 - **Entrepasto Máquinas, S.A.; -----**
 - **Hidromaster, Conservação de Superfícies, Lda.. -----**
- d) Nomear o seguinte júri do procedimento: -----**
 - **António Rodrigues Gil – Técnico Superior (Engenharia Civil); -----**
 - **António Valdemar Tabuada Teixeira – Técnico Superior (Engenharia Civil); ---**
 - **Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças – Assistente Técnica; -----**
 - **Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes – Assistente Técnica. -----**
 - **Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido – Técnico Superior (Arquitetura). ----**

REMODELAÇÃO DO COMPLEXO TURISTICO DO PENEIREIRO – Bar e Restaurante: -

Presente informação dos Técnicos Superiores António Rodrigues Gil e António Valdemar Teixeira, datada de 3 de fevereiro de 2017, anexando convite, projeto, mapa de trabalhos, mapa de orçamento e caderno de encargos, para serem aprovadas. Informam ainda que consultados os serviços DOHUA, estes informaram que não dispõem de meios humanos e materiais para a execução dos trabalhos. Que para a sua execução, sugere que se opte pelo procedimento de ajuste direto, visto o valor base estimado ser de € 135.007,89 (cento e trinta e cinco mil e sete euros e oitenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Indicando também as empresas a convidar: Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.; Fernando Joaquim dos Santos, Lda.; Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda.; Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda.; TOGAMIL Construções, Lda.; Ferreira e Bebiano, Lda.; Multinordeste, S.A. e Vertival – Construções, Lda.. – **Deliberado, por unanimidade: -----**

- a) **Aprovar o caderno de encargos, convite, projeto, mapa de trabalhos e mapa de orçamento nos termos da competência prevista na al. f) do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09;** -----
- b) **Optar pelo procedimento de ajuste directo, de acordo com a informação dos serviços técnicos do município;** -----
- c) **Convidar as firmas, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos: -**
 - **Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.;** -----
 - **Fernando Joaquim dos Santos, Lda.;** -----
 - **Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda.;** -----
 - **Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda.;** -----
 - **TOGAMIL Construções, Lda.;** -----
 - **Ferreira e Bebianio, Lda.;** -----
 - **Multinordeste, S.A.;** -----
 - **Vertival – Construções, Lda..** -----
- d) **Nomear o seguinte júri do procedimento:** -----
 - **António Rodrigues Gil – Técnico Superior (Engenharia Civil);** -----
 - **António Valdemar Tabuada Teixeira – Técnico Superior (Engenharia Civil);** ---
 - **Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças – Assistente Técnica;** -----
 - **Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes – Assistente Técnica.** -----
 - **Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido – Técnico Superior (Arquitetura).** ----

REMODELAÇÃO DO COMPLEXO TURISTICO DO PENEIREIRO – Entrada e Recepção: -

Presente informação dos Técnicos Superiores António Rodrigues Gil e António Valdemar Teixeira, datada de 3 de fevereiro de 2017, anexando convite, projeto, mapa de trabalhos, mapa de orçamento e caderno de encargos, para serem aprovadas. Informam ainda que consultados os serviços DOHUA, estes informaram que não dispõem de meios humanos e materiais para a execução dos trabalhos. Que para a sua execução, sugere que se opte pelo procedimento de ajuste direto, visto o valor base estimado ser de € 142.500,24 (cento e quarenta e dois euros e quinhentos euros e vinte e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Indicando também as empresas a convidar: Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.; Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda.; Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda.; TOGAMIL Construções, Lda.; Ferreira e Bebianio, Lda.; Multinordeste, S.A. e Vertival – Construções, Lda.. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar o caderno de encargos, convite, projeto, mapa de trabalhos e mapa de orçamento nos termos da competência prevista na al. f) do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09;** -----
- b) **Optar pelo procedimento de ajuste directo, de acordo com a informação dos serviços técnicos do município;** -----
- c) **Convidar as firmas, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos: -**
 - **Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.;** -----
 - **Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda.;** -----
 - **Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda.;** -----
 - **TOGAMIL Construções, Lda.;** -----

- Ferreira e Bebiano, Lda.; -----
 - Multinordeste, S.A.; -----
 - Vertival – Construções, Lda.. -----
- d) Nomear o seguinte júri do procedimento: -----
- António Rodrigues Gil – Técnico Superior (Engenharia Civil); -----
 - António Valdemar Tabuada Teixeira – Técnico Superior (Engenharia Civil); ---
 - Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças – Assistente Técnica; -----
 - Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes – Assistente Técnica. -----
- Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido – Técnico Superior (Arquitetura). -----

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc.º n.º 28/2015

Requerente: José Fernando Pereira Morais

Local: Lugar da Carvalho – Trindade

Assunto: *Construção de um armazém para arrumos e alfaias agrícolas – Renovação da Licença de Obras Particulares n.º 28/2015 pelo período de oito meses*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 01 de fevereiro de 2017, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Presente para ratificar pelo Executivo Municipal, o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, datado de 01 de fevereiro de 2017, autorizando a renovação da licença de obras. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Proc.º n.º 01/2017

Requerente: Maria da Conceição Ferreira Fraga

Local: Bairro Adelino Lopes Pinto – Vilas Boas

Assunto: *Ampliação de um edifício de habitação unifamiliar – Aprovação do projeto de alterações*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 01 de fevereiro de 2017, refere não haver inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, na mesma data. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de alterações de arquitetura.** -----

PEDIDO DE VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO: -

Requerente: Carlos José Botelho de Sousa

Local: Lugar do Vale de Figueirinho – Roios

Assunto: *Pedido de informação prévia para construção de um armazém agrícola*, no prédio rústico, sito em vale de Figueirinho, na freguesia de Roios e concelho de Vila Flor, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 420 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 56 da freguesia de Roios, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 01 de fevereiro de 2017, refere não haver inconveniente em que o pedido seja aprovado, dado que a construção se situa num espaço classificado pelo PDM de Vila Flor como “*Espaço Natural de Utilização Múltipla*”, podendo ser realizada qualquer construção de apoio à atividade agrícola. Este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, na mesma

data. – **Deliberado, por unanimidade, viabilizar a construção do armazém, de acordo com o parecer/informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

PEDIDO DE PARECER DE ÁREA PROTEGIDA: -

Requerente: Manuel Augusto Teixeira Quinteiro

Local: Carvalhinho ou Canambinho – Freixiel

Assunto: *Solicitação de parecer para efeitos de intervenção em parcelas de terreno, no âmbito do programa / medida VITIS*, reencaminhada pelo Parque Natural Regional do Vale do Tua, na parcela de terreno Carvalhinho ou Canambinho, da freguesia de Freixiel, inserida na Área Protegida do Vale do Tua, para os investimentos de instalação de vinha, drenagem superficial e muros de suporte em alvenaria, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 18 de janeiro de 2017, refere que à semelhança dos anteriores pedidos de parecer relativos a intervenções em parcelas de terreno dentro da Área Protegida do Vale do Tua, não há inconveniente em que o pedido em apreço seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, conforme solicitado e nos termos da informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

PEDIDO DE PARECER DE ÁREA PROTEGIDA: -

Requerente: José Joaquim Rodrigues Hortelão

Local: Codeceira / Codeceiro – Vieiro – Freixiel

Assunto: *Solicitação de parecer para efeitos de intervenção em parcelas de terreno, no âmbito do programa / medida VITIS*, reencaminhada pelo Parque Natural Regional do Vale do Tua, na parcela de terreno Codeceira / Codeceiro, localidade de Vieiro da freguesia de Freixiel, inserida na Área Protegida do Vale do Tua, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 31 de janeiro de 2017, refere que a parcela de terreno em análise está inserida na Área Protegida do Vale do Tua, e que de acordo com o preceituado na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º - A do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, que altera o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), a edificação de muros de suporte até uma altura de 2,00 m ou que não alterem significativamente a topografia dos terrenos existentes, é considerada obra de escassa relevância urbanística, logo isentas de controlo prévio, pelo que não há inconveniente em que globalmente as intervenções requeridas sejam autorizadas. – **Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, conforme solicitado e nos termos da informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

PEDIDO DE PARECER DE ÁREA PROTEGIDA: -

Requerente: Duarte Jorge Rosa Fernandes

Local: Macieira / Barreiros / Trogal – Vilarinho das Azenhas

Assunto: *Solicitação de parecer para efeitos de intervenção em parcelas de terreno, no âmbito do programa / medida VITIS*, reencaminhada pelo Parque Natural Regional do Vale do Tua, na parcela de terreno Macieira / Barreiros / Trogal, localidade de Vilarinho das Azenhas da União das Freguesias de Vilas Boas e Vilarinho das Azenhas, inserida na Área Protegida do Vale do Tua, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 31 de janeiro de 2017, refere que a parcela de terreno em análise está inserida na Área Protegida do Vale do Tua, e que de acordo com o preceituado na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º - A do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, que altera o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), a

edificação de muros de suporte até uma altura de 2,00 m ou que não alterem significativamente a topografia dos terrenos existentes, é considerada obra de escassa relevância urbanística, logo isentas de controlo prévio, pelo que não há inconveniente em que globalmente as intervenções requeridas sejam autorizadas. – **Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, conforme solicitado e nos termos da informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

REQUERIMENTO DE CERTIDÃO TOPONÍMICA: -

Requerente: Paulo Jorge Borges Rosinha

Local: Bairro dos Carris, n.º 3 – Freixiel

Assunto: *Pedido de emissão de certidão* comprovativa em como o prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Freixiel sob o artigo 868 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 784 da freguesia de Freixiel, por alteração toponímica, a sua anterior localização de “*Fraga – Lote n.º 3*”, passou a denominar-se **Bairro dos Carris**, da freguesia de Freixiel, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 01 de fevereiro de 2017, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão da certidão nos termos solicitados de acordo com a informação dos serviços técnicos do município.** -----

REQUERIMENTO DE CERTIDÃO TOPONÍMICA: -

Requerente: Paulo Jorge Borges Rosinha

Local: Bairro dos Carris, n.º 3 – Freixiel

Assunto: *Pedido de emissão de certidão* comprovativa em como o prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Freixiel sob o artigo 972 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 783 da freguesia de Freixiel, por alteração toponímica, a sua anterior localização de “*Rua Queimada / Fraga – Lote n.º 2*”, passou a denominar-se **Bairro dos Carris, n.º 3**, da freguesia de Freixiel, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 01 de fevereiro de 2017, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão de certidão nos termos solicitados e de acordo com a informação dos serviços técnicos do município.** -----

PRÉDIO EM RUÍNAS: -

Proprietária: Maria Antónia Pacheco

Local: Largo Manuel António de Azevedo – Vila Flor

Assunto: *Resposta à notificação, em sequência do Auto de Vistoria presente na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 28 de dezembro de 2016*, para notificação da proprietária do prédio em ruínas para proceder ao arranjo do imóvel no prazo máximo de trinta dias, a qual solicita a dilação do prazo para início das obras de recuperação do imóvel, até ao próximo mês de março, dado que já estariam planeadas estas obras para a Primavera, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 31 de janeiro de 2017, refere não haver inconveniente em que seja dilatado o prazo constante da notificação, uma vez que a subscritora pretende levar a efeito obras de reabilitação da habitação em causa, no mês de março do corrente ano. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

NOTIFICAÇÃO: -

Notificado: Sebastião Jesus Ferreira Félix

Local: Rua Rainha Santa, 63 – Vila Flor

Assunto: *Na sequência da falta de cumprimento da notificação, assunto presente na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 23 de janeiro de 2017*, é presente a informação do Técnico Superior, Tiago Morais, datada de 26 de janeiro de 2017, sugerindo, em consequência da situação já decorrida, notificar novamente o infrator para, no prazo máximo de 15 dias, corrigir a anomalia, ponderada a possibilidade de manutenção da mesma, desde que observe as normas previstas no artigo 113.º d RGEU. Acrescenta, ainda, o Técnico Superior, que para além da notificação por carta registada com Aviso de receção, a Câmara Municipal deverá, através dos serviços, comunicar pessoalmente tais vicissitudes ao Sr. Sebastião Félix, bem como as consequências advenientes da não correção da anomalia, realizando posteriormente um relatório sobre esta notificação. Por fim, informa que, findo o prazo, a Câmara Municipal terá a possibilidade de deliberar: -----

- 1 - Tomar a decisão de demolição daquele (ou seja, retirar o fogareiro), ou em alternativa; --
- 2 - Notificar novamente o arguido que com tal postura, incorre na prática de um crime de desobediência, previsto e punido no n.º 1 do artigo 348.º do Código penal, remetendo os autos ao Ministério Público, concluindo os mesmos na Câmara Municipal. -----

– Deliberado, por unanimidade: -----

- a) **Notificar o Senhor Sebastião Jesus Ferreira Félix para no prazo de 15 dias úteis corrigir as referidas anomalias; -----**
- b) **Informar o Sr. Sebastião Jesus Ferreira Félix das consequências do não cumprimento dentro do prazo estabelecido. -----**

Sendo treze horas e dez minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Técnico Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

